

PORTARIA ARTESP Nº 91, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
ARTESP-POR-2021/00091
Admissão de Empregados Públicos Ocupantes de Empregos Públicos Permanentes.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/02 e o artigo 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno).

Considerando a décima sétima convocação de candidatos habilitados no Concurso Público para anuência à admissão, onde os candidatos comprovaram os requisitos para admissão, conforme o Edital nº 01/2016 do Concurso Público homologado em 04/10/2017 e prorrogado em 28/09/2019, pelo período de 2 anos a partir de 04/10/2019,

ADMITE:
Os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público homologado em 04/10/2017 e prorrogado em 28/09/2019, pelo período de 2 anos a partir de 04/10/2019, para exercerem em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os empregos públicos permanentes (SQEP-P) abaixo indicados, pertencentes ao quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.267/15, de 14/07/2015, a partir de 04 de outubro de 2021.

NOME
EMPREGO PÚBLICO
ELIDIANE EVANGELISTA BARBOSA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

MARCIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA FRANCELIN
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

ANA CINTHIA NASCIMENTO TAVARES SILVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

EDILSON LIMA ALVES FILHO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

BRUNO PERANDIN DE MELO
ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I
GUSTAVO SCARABOTOLLO GATTAS
ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I
MANOEL FLORES GARCIA JUNIOR
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I
MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretor Geral

(PROCESSO ARTESP nº 022.373/2016 - Protocolo ARTESP nº 340.467/16 - Portaria ARTESP nº 91/2021 - ARTESP-POR-2021/00091)

mmsan/TGL0
PORTARIA ARTESP Nº 92, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
ARTESP-POR-2021/00092

Dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e o artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno,

DEFERE:
Nos termos do artigo 444 da CLT, o pedido de suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, do empregado público Sr. FERNANDO WATANABE HURTADO, portador da cédula de identidade RG nº 30.953.826-9, ocupante do emprego público permanente de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I, pelo período de 13/10/2021 a 22/12/2021, para tratar de interesses particulares.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretor Geral
(PROCESSO ARTESP-EXP-2021/12985 - Portaria ARTESP nº 92/2021 - ARTESP-POR-2021/00092)

CONSELHO DIRETOR

PORTARIA ARTESP Nº 89, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
ARTESP-POR-2021/00089
Admissão de Empregados Públicos Ocupantes de Empregos Públicos Permanentes.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/02 e o artigo 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno).

Considerando a décima quinta convocação de candidatos habilitados no Concurso Público para anuência à admissão, onde os candidatos comprovaram os requisitos para admissão, conforme o Edital nº 01/2016 do Concurso Público homologado em 04/10/2017 e prorrogado em 28/09/2019, pelo período de 2 anos a partir de 04/10/2019,

ADMITE:
Os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público homologado em 04/10/2017 e prorrogado em 28/09/2019, pelo período de 2 anos a partir de 04/10/2019, para exercerem em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os empregos públicos permanentes (SQEP-P) abaixo indicados, pertencentes ao quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.267/15, de 14/07/2015, a partir de 04 de outubro de 2021.

NOME
EMPREGO PÚBLICO
VINICIUS ALVES DE CASTRO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

LEONARDO COIMBRA DE AZEVEDO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I

MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretor Geral
(PROCESSO ARTESP nº 022.373/2016 - Protocolo ARTESP nº 340.467/16 - Portaria ARTESP nº 89/2021 - ARTESP-POR-2021/00089)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portarias do Diretor Presidente, de 07/10/2021.
DISPENSANDO, sem justa causa, nos termos do inciso XI do artigo 10 da Lei Complementar 1195/2013 do emprego público, ficando dispensados do cumprimento do aviso prévio os empregados abaixo relacionados:

a partir de 06/08/2021,
ADRIANA DA CUNHA, RG: 21.163.067, Matrícula 5932, do emprego público em confiança de DIRETOR TECNICO II, na CIRETRAN de Registro.
a partir de 06/08/2021,
DOUGLAS DE ALMEIDA PONCE, RG: 42.104.671-5, Matrícula 5950, do emprego público em confiança de DIRETOR TECNICO II na CIRETRAN de Mogi Guaçu.

a partir de 24/09/2021,
JULIANA RIBEIRO, RG: 20.983.817-6, Matrícula 5981, do emprego público em confiança de DIRETOR TECNICO II, na CIRETRAN de Sorocaba.

a partir de 30/09/2021,
CASSIO MARCELO GOULART DAVID, RG: 40.549.016-1, Matrícula 5068, do emprego público em confiança de SUPERINTENDENTE REGIONAL na Superintendência Regional de Franca.
a partir de 30/09/2021,
RENATO PEREIRA DA SILVA, RG: 13.167.344-0, Matrícula 5916, do emprego público em confiança de DIRETOR TECNICO I, no Núcleo Regional de Veículos da Superintendência Regional de Nucleo da Capital.

Portarias da Diretora Vice-Presidente, de 07-10-2021.

CESSANDO,
a partir de 01-09-2021, a Portaria nº 87, publicada em 29-04-2021, que designou, MIRIAM YURIKO MARUYAMA, RG 8.155.767-X, Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, pelo exercício da função de Diretor Técnico I no Núcleo Regional de Administração do Posto de Atendimento Armênia. Fica atribuído o pró-labore que trata o artigo 30 da Lei Complementar 1195/2013, calculado pela aplicação de 15% sobre o valor do salário inicial da classe de Agente Estadual de Trânsito.(Portaria Nº 191) DESIGNANDO,
a partir de 27-09-2021, FERNANDA MARIA DIAS DE BRITO, RG. 34.327.011-0, Diretor Técnico I da CIRETRAN de Campo Limpo Paulista para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da Superintendência Regional de Trânsito de Jundiaí, prevista no Decreto 65.981/2021. (Portaria Nº 192)

Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 6-10-2021

À vista do atestado médico apresentado, fica a servidora Helena Hatsuko Taniguchi, RG 12.920.930-2, Assessor Técnico II, comissão, Ref. 7, da EV-C, do SQ-C-QSOG, afastada por 15 dias a contar de 5-10-2021, nos termos do art. 181, I, da Lei 10.261-68.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto nº 29.180/88.

MINISTERIO PUBLICO

MARINILDA AP BARBOSA BORGES - 27256998 - Protocolo SEFAZ/1014695/2021; De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 10/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953214742, expedida em 03/09/2021, tendo em vista que não foi constatadonexo causal acidentário.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ADRIANA APARECIDA O SANTOS - 27178780 - Protocolo SAP-PRC-2021/22768. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde referente ao período de 05 a 10/05/2020 e 11 a 24/05/2020, publicada no D. O. E. de 23/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que nao foi constatado nexo causal acidentário.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA - 12405774 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 15/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 29/09/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953221601, expedida em 16/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

DENER REGIS SILVA FIDALGO - 44561321 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 21/09/2021, ref. à GPM expedida em 16/09/2021, Protocolo nº 953221185, tendo em vista a divergência entre a data de expedição do relatório médico e a data de início da licença

ERICA LOPES DOS SANTOS SILVA - 43999028 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 21/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953216156, expedida em 08/09/2021.

FERNANDA SANTOS MAIA SANTANA - 40050102 - Protocolo SAP-PRC-2021/17932; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 09 dias a contar de 23/03/2021, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

JEAN RICARDO BECASSI - 26878313 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 04/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953211098, expedida em 30/08/2021.

LETICIA RENATA RENOPIO - 30649444 - Protocolo SAP-PRC-2020/23719. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 18/07/2020, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953053273, expedida em 10/06/2020, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

LUCAS NUNES RODRIGUES - 47819397 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 07/10/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953229415, expedida em 29/09/2021.

MARCELO ROCHA BOTAN - 39557668 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 05/10/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953226107, expedida em 23/09/2021.

MARIA APARECIDA CARVALHO - 18973211 - Protocolo SAP-PRC-2021/24860. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 01/06/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953169496, expedida em 31/05/2021, tendo em vista que nao foi constatado nexo causal acidentário.

ROGERIO FANTINI A OLIVEIRA - 27545613 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 16/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953212470, expedida em 01/09/2021.

ROGERIO GONCALVES DA SILVA - 22061632 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953196778, expedida em 06/08/2021.

SECRETARIA DA EDUCACAO

AGUEDA RAGHIANTE - 20482539 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 10/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 28/09/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953218708, expedida em 13/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - 36819493 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 08/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 18/09/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953215271, expedida em 08/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA - 36819493 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 08/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 18/09/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953215271, expedida em 08/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANA LUCIA P S NASCIMENTO - 22663058 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 02/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953205993, expedida em 20/08/2021.

ANA PAULA CESARIO C MENDES - 32112373 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 14/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953211384, expedida em 31/08/2021.

ANDERSON BITENCOURT BARBOSA - 35569018 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 04/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953208664, expedida em 25/08/2021.

ANDREA ARTEN LEAO - 19774583 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 24/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953218152, expedida em 10/09/2021.

ANISIA BATISTA DOS SANTOS - 332062 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 11 dias a contar de 21/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 01/10/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953224659, expedida em 21/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

APARECIDA ZULMIRA DA ROCHA - 5118802973 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 02/10/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953221252, expedida em 16/09/2021.

BRUNA CAMPOS GOMES - 41825920 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953234428, expedida em 20/09/2021.

BRUNA CAMPOS GOMES - 41825920 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953234428, expedida em 20/09/2021.

CAIA INDIRA DE SOUZA - 56593123 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 18/08/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953195151, expedida em 04/08/2021.

CARLA DE CASTRO DOS SANTOS - 23860425 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953225454, expedida em 22/09/2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - 5215986 - Encaminhar relatório médico completo referente ao período a ser analisado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>

CARLOS ROGERIO LEITE FOLTUERIE - 27386008 - Encaminhar relatório médico completo referente ao período a ser analisado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>

CARLOS ROGERIO LEITE FOLTUERIE - 27386008 - Encaminhar relatório médico completo referente ao período a ser analisado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>

CASSIA MAGALI BATISTA DA SILVA - 22879210 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP - CC-25-III/26 Lei 500, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 29/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953222797, expedida em 18/09/2021.

CELSO DE OLIVEIRA SILVA - 28637226 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 17/09/2021, despacho publicado no D.O.E. de 02/10/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953222471, expedida em 17/09/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CELSO FERREIRA DA SILVA - 16242087 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 02/10/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953225322, expedida em 22/09/2021.

CLAUDSLEY ROSA POLIZELI CORREA - 19534044 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 16/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953216512, expedida em 09/09/2021, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 24/09/2021.

CRISTIANE LACERDA SILVA - 28471795 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18/08/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 01/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953204092, expedida em 18/08/2021.

CRISTINA SANTOS ROZEMBERG - 26311895 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22/09/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/09/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953226134, expedida em 23/09/2021.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 62 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/01/2015.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 06 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/02/2014.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 26 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/04/2015.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 179 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2013.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 59 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2014.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 43 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2014.

DAISY ALICE DE LUNA - 17400987 - C.E. de 06/10/2021 - Em cumprimento a Obrigação de Fazer nº 0025485-08.2021.8.26.0053 fica concedido o período de 89 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2014.

DORACI APARECIDA P M PEREIRA - 19837715 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, indefiro o pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de licença para tratamento de saúde ref. ao período de 30 dias a contar de 16/08/2021, publicado no D.O.E. de 28/08/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953203833, expedida em 18/08/2021, tendo em vista que o atestado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/4/16.

DOUGLAS HENRIQUE RAMOS SILVA - 30320668 - ProtocoloSEDOC-EXP-2021/428621 - Os pedidos de reconsideração de licenças médicas direcionadas ao Diretor do DPME deverão ser encaminhados pelo sistema informatizado do DPME observando as orientações contidas no Comunicado DPME 001, de 04/01/2021.

DULCINEIA DE OLIVEIRA VIANI - 17387449 - Processo nº 0025555-25.2021.8.26.0053; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 29/08/2011, publicada no D.O.E. de 14/01/2012, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DULCINEIA DE OLIVEIRA VIANI - 17387449 - Processo nº 0025555-25.2021.8.26.0053; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 29/08/2011, publicada no D.O.E. de 14/01/2012, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DULCINEIA DE OLIVEIRA VIANI - 17387449 - Processo nº 0025555-25.2021.8.26.0053; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 27/11/2011, publicada no D.O.E. de 17/05/2012, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DULCINEIA DE OLIVEIRA VIANI - 17387449 - Processo nº 0025555-25.2021.8.26.0053; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 03/10/2010, publicada no D.O.E. de 23/10/2012, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DULCINEIA DE OLIVEIRA VIANI - 17387449 - Processo nº 0025555-25.2021.8.26.0053; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 27/